PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 3.456, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.398, de 29 de maio de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.398, de 29 de maio de 2007, os quais passam a ter as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 849.790,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais), assim discriminados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100021.007/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01501
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01303
1030100032.021/3.3.50.41 – Contribuições..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01303
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desen.do Ensino Fundamental
1236100152.040/3.1.90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 599.790,00
Fonte de Recurso 01104"

"Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.021/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01501
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.023/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 31302
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desen.do Ensino Fundamental
1236100040.028/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 199.990,00
Fonte de Recurso 01104
1236100172.041/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 53.100,00
Fonte de Recurso 01104
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 176.700,00
Fonte de Recurso 01104
1236100152.040/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 120.000,00
Fonte de Recurso 01104
0905 – Manutenção e Des. do Ensino-Educação Infantil
1236500182.047/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01103".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 29/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de novembro de 2007

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 21/11/2007
Katia Nigueleon
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.456, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.398, de 29 de maio de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.398, de 29 de maio de 2007, os quais passam a ter as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 849.790,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais), assim discriminados:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100021.007/4 4 90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01501
4 4 90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01303
1030100032.021/3 3.50.41 – Contribuições ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01303
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desen.do Ensino Fundamental
1236100152.040/3 1 90.11 – Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 599.790,00
Fonte de Recurso 01104"

"Art. 2º - Para cor cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 – Direção Geral – EC nº 29/2000
1030100032.021/4 4 90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01501
0602 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.029/3 3 90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 31302
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desen.do Ensino Fundamental
1238100040.028/3 3 50.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 199.890,00
Fonte de Recurso 01104
1238100172.041/3 3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física ..... R$ 53.100,00
Fonte de Recurso 01104
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 178.700,00
Fonte de Recurso 01104
1236100152.040/3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 120.000,00
Fonte de Recurso 01104
0905 – Manutenção e Des. do Ensino-Educação Infantil
1236500182.047/3 3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01103".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 29/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de novembro de 2007

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 21 / 11 / 07
Funcionário